LEI Nº 1981-A

Projeto de Lei nº 8/08
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Proíbe a concessão de uso de área na Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim para as finalidades que especifica.
Proc. nº 16114/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É vedada a concessão de uso de área a qualquer título da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim para a realização de feiras temáticas, de artesanato e afins, exposições e estandes para divulgação e comercialização de produtos, bem como para montagem e funcionamento de parques de diversões e assemelhados, com ou sem geração de renda, bem como para a realização de eventos promocionais de qualquer espécie.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de abril de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/04/08
Jornal Vicentino
8/13/08